

(CAURS) OFÍCIO**Ofício PRES-CAU/RS nº 141/2024**

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

Assunto: **OFÍCIO DECLARATÓRIO - SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR 180 DIAS E MULTA DE 07 ANUIDADES**Referência: **PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 522621/2017**

Prezado(a),

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul, respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este Ofício Declaratório, a **SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR 180 DIAS E MULTA DE 07 ANUIDADES**, aplicada nos autos do processo ético-disciplinar nº **522621/2017**, à profissional Arquiteta e Urbanista Lúcia Maria Banhos Fasoli, registrada no CAU/RS sob o nº **A5019-9**, por infrações ao art. 18, inciso X, da Lei nº 12.378/2010, e as regras nº 3.2.11 e nº 3.2.12, do Código de Ética e Disciplina - sendo a primeira absorvida pelas demais, as quais foram agravadas pelas circunstâncias previstas no art. 72, incisos II e IX, da Resolução CAU/BR nº 143/2017. do CAU/BR.

Atenciosamente,

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 27/09/2024, às 16:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **67BE4541** e informando o identificador **0350419**.